



**UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

OK

PORTARIA nº 06/96

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 67 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 7.382, de 23.03.83 e as recomendações contidas na Portaria nº 33 do Diretor Geral do Departamento de Assuntos Universitários do MEC, datada de 02/08/78 e seus anexos;

CONSIDERANDO a necessidade de uma regulamentação interna quanto à exigência de documentação para Expedição e Registro de Diploma de Graduação e Pós-Graduação;

CONSIDERANDO ainda, a proposta apresentada pelo Departamento de Registro Acadêmico, através do MEMO nº 075/95-DRA, de 11-10-95;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar como exigência para Expedição e Registro de Diplomas os seguintes documentos:

I - Diplomas expedidos pela Universidade do Amazonas:

- a) Requerimento do interessado;
- b) Cópia do Certificado em Diploma e Histórico Escolar do 2º Grau, autenticados pelo órgão competente. (Secretária de Educação, no caso de escolas particulares ou estaduais e pela própria escola no caso de estabelecimentos federais)
- c) Cópia da cédula de identidade;
- d) Cópia do Título de Eleitor, se brasileiro;
- e) Cópia de Documento comprovando estar em dia com as obrigações militares;
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, sendo obrigatório a exibição desta última quando importar em alteração do nome constante do Registro de Nascimento.

[Handwritten signature]

II - Diplomas expedidos por outras IES e registrados na Universidade do Amazonas:

- a) Ofício de encaminhamento da IES interessada;
- b) Todos os demais documentos constantes das alíneas de “a” a “f” do item I.

III - Diplomas de Pós-Graduação de Graduados pela Universidade do Amazonas:

- a) Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação, devidamente assinado pela Coordenação do Curso e pelo Diretor do Departamento de Pós-Graduação;
- b) Cópia do Diploma de Graduação;
- c) Cópia da cédula de identidade;
- d) Cópia da Certidão de Casamento, quando importar em alteração do nome constante no Diploma de Graduação;
- e) Ofício de encaminhamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- f) Ato oficial de Credenciamento do Curso de Pós-Graduação.

IV - Diplomas de Pós-Graduação de Graduados de outras Instituições de Ensino Superior:

- a) Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação, devidamente assinado pela Coordenação do Curso e pela Direção do Departamento de Pós-Graduação;
- b) Cópia do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- c) Cópia da Cédula de Identidade;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

Artigo 2º - Os documentos pessoais deverão, no ato da formalização do processo, ser apresentados com os respectivos originais, para fins de conferência.

Artigo 3º - O período para solicitação será fixado no Calendário Acadêmico.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO
AMAZONAS**, em Manaus, 16 de maio de 1996.



Bruce Patrick Osborne
Pró-Reitor